



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto nº 28/96, e respectivo Parecer Técnico, a aquisição de 03 (três) ambulâncias "Chevrolet Traffic", com 02 (duas) macas, direto do fabricante: General Motors do Brasil S/A.

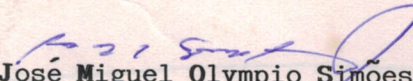
Valor unitário: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos Reais).

Dotação Orçamentária: 1003.13754281.051 - Aquisição de Ambulância e Lancha - 412.0 - Equipamento e Material Permanente - Recursos Próprios.

1003.13754281.050 - Reparelhamento do Hospital Municipal - 412.0 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos do IPVA/Recursos Próprios/Recursos SUS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de abril de 1996.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito

/wma.